



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024010-6

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 05.191.333/0001.69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº 123.643.122-72 e portador da cédula de identidade nº 3922571/SSP-PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para o lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP, com sede em Belém/PA, Trav. Padre Eutiquio, nº 850, Bairro: Campina, CEP: 66015-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.705/0001-00, Telefone: (91) 3271-0568 ou 3271-1572, Email: contatofequaresma@bol.com.br ou papelariadosesestudantesbelem@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA**, portador da Carteira de identidade nº 514826, órgão emissor SSP/PA, CPF nº 252.667.802-15 e Carteira de Habilitação nº 00113631198 DETRAN/PA.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme art. 84 da lei 14.133/21.



Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024 e na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, como segue:

NOVIDADES CABANO COM. DE ART.DE PAPEL.EIRELI-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.194.705/0001-00 -Endereço: TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO - CEP: 66.015-000 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3271-0568, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabri- cante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3. MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 8CM X 11CM. DISPONÍVEL NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. COMPOSIÇÃO: TINTA: A BASE DE ÁGUA, CORANTES, GLICOLIS E RESINA. CORPOTO INJETADO EM POLISTILENO, ESPUMA E TECIDO ENTITADO. OBS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.	JAPAN STAMP	JAPAN STAMP	80,0000 UN	R\$ 5,0000	R\$ 400,0000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA



	APRESENTANDO EXTREMA RESISTÊNCIA, E SUA TINTA NÃO É TÓXICA.					
0003	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO, POSSUI DESIGN ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, IDEAL PARA USO EM EMPRESAS E ESCOLAS. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO, COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES	KAZ	KAZ	355,0000 UN	R\$ 4,9500	R\$ 1.757,2500
0004	APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPOSITO LÂMINA DE AÇO TEMPERADO: GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO SEM DEPÓSITO CORES SORTIDAS CONTÉM 1 UNIDADE	ONDA	ONDA	300,0000 UN	R\$ 0,5000	R\$ 150,0000
0006	BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO MÍNIMO DE 65, ATÓXICO, SELO INMETRO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PIC PIC	PIC PIC	700,0000 PC	R\$ 6,0000	R\$ 4.200,0000
0009	BORRACHA APAGADORA DUAS CORES. MATERIAL: BORRACHA NATURAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 X 1,5 X 0,5 CM. TIPO: MACIA. CAIXA COM 40 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LADOS CHANFRADOS PARA APAGAR COM PRECISÃO, FÁCIL LIMPEZA	MASTER	MASTER	100,0000 CX	R\$ 24,7000	R\$ 2.470,0000
0011	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: CAIXA EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM ESPESSURA: 2 GRAMATURA: 320 G/M².	DELLO	DELLO	5.200,0000 UN	R\$ 5,0000	R\$ 26.000,0000
0034	COLA BRANCA 90G - CX C/ 12 UNID: COLA LÍQUIDA BRANCA, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO. - À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA.	PIRATINING A	PIRATINING A	180,0000 CX	R\$ 29,9900	R\$ 5.398,2000
0041	ETIQUETA DE PAPEL LEMBRETE AUTOCOLANTE TAM. 76MM X 76MM - CORES VARIADAS - BLOCO C/ 50 FLS, PCT C/ 4 BLOCOS: RECICLÁVEL.	KAZ	KAZ	220,0000 PC	R\$ 6,9900	R\$ 1.537,8000
0042	ESTILETE ESTREITO. TAMANHO DA LÂMINA: 9MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	KAZ	KAZ	50,0000 CX	R\$ 19,9700	R\$ 998,5000
0049	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA: EXTRATOS DE GRAMPOS FEITO EM AÇO FORMATO ESPÁTULA	MASTERPRI NT	MASTERPRI NT	220,0000 UN	R\$ 2,7900	R\$ 613,8000
0057	FITA ADESIVA MARROM 48MM: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COR: MARROM	EUROCEL	EUROCEL	50,0000 RL	R\$ 5,5000	R\$ 275,0000
0058	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 48MM X 50M: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COR: TRANSPARENTE	EUROCEL	EUROCEL	1.700,0000 RL	R\$ 11,9800	R\$ 20.366,0000
0059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITO. LARGURA: 12MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 40M, APLICAÇÃO: MULTIUSO, PACOTE COM 06 UNIDADES.	EUROCEL	EUROCEL	70,0000 PC	R\$ 32,0000	R\$ 2.240,0000
0060	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 25MM X 50M: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COR: TRANSPARENTE	EUROCEL	EUROCEL	300,0000 RL	R\$ 3,4000	R\$ 1.020,0000
0080	LÁPIS DE COR, GRANDE, CX C/ 12 UND: CORES VIVAS E INTENSAS ÓTIMA COBERTURA FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS	ONDA	ONDA	1.230,0000 CX	R\$ 5,2000	R\$ 6.396,0000
0086	CANETA MARCA TEXTO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO PONTA GROSSA. COR:	KAZ	KAZ	140,0000 CX	R\$ 19,0000	R\$ 2.660,0000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA



	FLUORESCENTE/DIVERSAS. TIPO: BASE D'AGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
0090	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO (PORTA LÁPIS, CANETA): PORTA OBJETOS COM BASE EM POLIESTIRENO 3 DIVISÕES PESO BRUTO: 0,14 KG MEDIDA PRODUTO ACABADO: 170 X 70 X 80MM	DELLO	DELLO	70,0000 UN	R\$ 16,9900	R\$ 1.189,3000
0091	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO: CARTÃO DUPLEX (250G/M²) ILHÓS DE METAL ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO PLASTIFICADO CERTIFICADO INMETRO ESPESSURA 0,32 MM PESO BRUTO 0,06 KG MEDIDA PRODUTO ACABADO 350X0X240 MM AMARELO	FRAMA	FRAMA	9.000,0000 UN	R\$ 2,1900	R\$ 19.710,0000
0101	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA: COR INCOLOR MATERIAL POLIPROPILENO, PLÁSTICO CORTE DA ABA STRAIGHT CUT POSIÇÃO DA ABA TRASEIRA	ACP	ACP	500,0000 UN	R\$ 3,9000	R\$ 1.950,0000
0102	PASTA EM "L" PP - A4. CARACTERÍSTICAS: PASTA EM POLIPROPILENO INCOLOR, ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 - 220X320 MM.	ACP	ACP	3.000,0000 UN	R\$ 4,4900	R\$ 13.470,0000
0144	RÉGUA ESCOLAR 30 CM: RÉGUA DE ACRÍLICO 30CM - COM ESCALA (MM) - ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDA CHANFRADA ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS À QUENTE CANTOS ARREDONDADOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO DIMENSÃO 318 X 37 X 3 MM	WALEU	WALEU	1.060,0000 UN	R\$ 1,9800	R\$ 2.098,8000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 114.900,6500

Valor Global do Vencedor é de R\$ 114.900,6500 (cento e quatorze mil e novecentos reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 010/2024.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



=====

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Parágrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.



=====

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 05.191.333/0001-69
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

EMPRESA NOVIDADES CABANO COMERCIO DE
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.194.705/0001-00
MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA
Responsável legal
CONTRATADA